



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1351, DE 24 DE JANEIRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar.

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com a finalidade de propiciar a contratação de profissional autônomo de monitoria do Projeto "Reaprendendo a Viver Brincando", nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 007003
ECONÔMICA: 339003600000
FUNCIONAL: 0824300722.037
FONTE DE RECURSOS: convênios (Petrobrás)
VALOR: R\$ 4.800,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de recursos financeiros advindos do convênio com a Petrobrás - Petróleo Brasileiro S. A. para a implementação do Projeto "Reaprendendo a Viver Brincando" e da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 007002
ECONÔMICA: 33903600000
FUNCIONAL: 0824400712.033
FONTE DE RECURSOS: convênios (Petrobrás)
VALOR: R\$ 4.800,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), com a finalidade de aquisição de merenda escolar, nos seguintes termos:

ÓRGÃO: 005001
ECONÔMICA: 333903000000
FUNCIONAL: 1236100412.011
FONTE DE RECURSOS: convênios (FNDE-PNAE)
VALOR: R\$ 65.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de recursos financeiros advindos do convênio com a FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar e da anulação parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 005001
ECONÔMICA: 333903900000
FUNCIONAL: 1236100412.
FONTE DE RECURSOS: convênios (FNDE-PNAE)
VALOR: R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 24 de janeiro de 2008.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito